

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** sobre o Projeto de Resolução (PRES) n.º 15/2021, que pretende “criar a Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais”. Pela **APROVAÇÃO**.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução (PRES) nº 15/2021**, de autoria do vereador **Doduel Varela**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador **Renato Antunes**.

O projeto pretende criar, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais.

A proposta não recebeu emendas. Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

II – ANÁLISE

Pelo projeto, criar-se-á o art. 121-F à Resolução nº 2624 se criando a Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais.

A matéria é da competência do Município, segundo o art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Recife¹, e a iniciativa do vereador tem amparo legal nos termos do art. 254, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife².

De acordo com o autor, *“no Brasil, o direito animal tem a importante contribuição de nomes como Laerte Levai, Sônia Felipe e Daniel Braga Lourenço. Autor do livro Direito dos animais, Laerte Levai promoveu, enquanto promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo, diversas ações civis públicas contra a exploração de animais como rodeios, circos, vaquejada, rinhas de galo, experimentação e matadouro, além de denunciar criminalmente aqueles que maltrataram ou torturaram animais, sobretudo cães, gatos, pássaros e cavalos.”*

A propositura está de acordo com o ordenamento jurídico pátrio e municipal, ressaltando a importância e participação desta Casa Legislativa nas questões relativas à causa animal.

¹ Art. 6º - Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:



**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Por todo o exposto, enxergo que o Projeto de Resolução (PRES) nº 15/2021, de autoria do vereador Doduel Varela se reveste de boa forma constitucional, legal, jurídica e regimental, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

III - DO VOTO

Por fim, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PRES) nº 15/2021**, de autoria do vereador Doduel Varela.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2021.

RENATO ANTUNES
Vereador Relator



**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PRES) nº 15/2021**, de autoria do vereador Doduel Varela.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-Presidente

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo - Relator

RINALDO JUNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

FABIANO FERRAZ
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente